

Bradesco Vida e Previdência S.A.

CNPJ nº 51.990.695/0001-37 – NIRE 35.300.006.020

Grupo Bradesco Seguros Ata Sumária da 91ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2015

Data, Hora e Local: Em 30.11.2015, às 10h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** a proposta da Diretoria, o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação” e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberação:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.11.2015, para incorporação da BMC Previdência Privada S.A. (BMC) por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária, maximizando operações e recursos disponíveis e, conseqüentemente, eliminando os custos operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção desta Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado em 25.11.2015, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da BMC, por esta Sociedade: a) ratificar a indicação da GSRA - Consultoria Empresarial, com sede na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.880.642/0001-58, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC-RJ) sob nº RJ-003160/O-7, e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, sob nº 171.978, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos da BMC, a valor contábil, na data-base de 31.10.2015; b) aprovar o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre esta Sociedade e a BMC, em 25.11.2015, bem como os seus anexos, tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76; c) autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários à concretização da referida operação de incorporação, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento e baixa de todos os registros em nome da Sociedade Incorporada, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestou, foi a Ata lavrada no livro próprio e lida, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionista: Bradesco Seguros S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Arivaldo Pereira. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Vida e Previdência S.A. aa) Jair de Almeida Lacerda Junior e Vinicius José de Almeida Albernaz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 309.629/16-0, em 13.7.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP - 1COL X 18CM


11 3885.9696

Bradesco Vida e Previdência S.A.

CNPJ nº 51.990.695/0001-37 – NIRE 35.300.006.020

Grupo Bradesco Seguros

Ata Sumária da 91ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2015

Data, Hora e Local: Em 30.11.2015, às 10h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** a proposta da Diretoria, o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberação:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.11.2015, para incorporação da BMC Previdência Privada S.A. (**BMC**) por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária, maximizando operações e recursos disponíveis e, conseqüentemente, eliminando os custos operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção desta Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 25.11.2015, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da **BMC**, por esta Sociedade: a) ratificar a indicação da GSRA - Consultoria Empresarial, com sede na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.880.642/0001-58, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC-RJ) sob nº RJ-003160/O-7, e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, sob nº 171.978, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos da **BMC**, a valor contábil, na data-base de 31.10.2015; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade e a **BMC**, em 25.11.2015, bem como os seus anexos, tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76; c) autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários à concretização da referida operação de incorporação, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento e baixa de todos os registros em nome da Sociedade Incorporada, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestou, foi a Ata lavrada no livro próprio e lida, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionista: Bradesco Seguros S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ariovaldo Pereira. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Vida e Previdência S.A. aa) Jair de Almeida Lacerda Junior e Vinicius José de Almeida Albernaz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 309.629/16-0, em 13.7.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 11CM


11 3885.9696